



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná

EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA Nº 003/2026

Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei Nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos artigos 110 e 60. LX da Lei no 14.133. de 2021, bem como nos regulamentos inerentes á designação e a atuação do agente de contratação:

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Atalaia possa dar efetividade às normas contidas na Lei no 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 14.133/2021, designar a servidora **EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, portadora do RG Nº 6.***.***-0, e CPF Nº 010.***.***-99 para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizados pela Câmara Municipal de Atalaia/PR.

Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados Como membros da equipe de apoio que auxiliará o Agente de Contratação Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

- 1- **JOÃO ALMIR CICCOTTI;**
- 2- **LUIS CARLOS CANDIOTO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná

EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092

CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

Artigo 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 02 de janeiro de 2026.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente da Câmara Municipal